

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 FMS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 FMS, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículos, equipamentos e material permanente conforme a proposta nº 11283.607000/1240-01, do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades do Programa Melhor em Casa. Empresa e preço registrado: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.075.280/0001-19, no valor de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), Validade: 12 (doze) meses. Poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 28 de Abril de 2025, **Ordenador de Despesas: Elysson Leonarde Kloss, Secretário Municipal de Saúde. ELYSSON LEONARDE KLOSS**
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1194888

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREU BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 008/2024-GP
DECRETO Nº 008/2024-GP**

Dispõe sobre designação de Agente de Contratação, comissão de contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Breu Branco-PA.

FLÁVIO MARCOS MEZOMO, PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 49 do Decreto Municipal nº 013, de 24 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Designar o servidor TIAGO SILVA MARCHESINI, matrícula nº 15314-2, para desempenhar as funções de Agente de contratação e Pregoeiro do município de Breu Branco-PA.

Art. 2º. Designar para composição da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, os Servidores RIANE SOARES DE MELO, matrícula nº 144-2; DILAMARA COSTA FELIX, matrícula nº 17701-2; e FRANCISCO SILVA DE LACERDA FILHO, matrícula nº 5044-1.

Art. 3. Designar como suplentes da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio os Servidores KÁTIA CILENE ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 577-2 e MARIANY DE SANTANA CAVALCANTE, matrícula nº 17997-1.

Art. 4. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro designado da comissão de Contratação (art. 2º deste decreto).

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Protocolo: 1194889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 102/2025-GP
PORTARIA Nº 102/2025 - GP**

Designa servidores para exercerem a função de gestores e fiscais de Contratos celebrados pela administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do artigo 104, inciso III, e caput do artigo 117, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR como Gestores e Fiscais de Contratos, os servidores listados abaixo, para desempenharem as funções de acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados por esta Administração Municipal.

Servidores: CARLA DA SILVA ARAÚJO Auxiliar de Secretaria Escolar 8670-1 SEMUS, LUCÉLIA CARVALHO SOARES Atend. Cons. Dentário/ ACD 14524-1 SEMUS, JOSE CARLOS MELO BARRADAS Assessor Especial I 16611-2 SEMUS, SARA EVELIN DA SILVA LEMOS ACS 17921-2 SEMUS, FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO Auxiliar Administrativa 12293-2 SEMUS, EDUARDO VINÍCIUS SANTANA SILVA Assessor Especial III 19999-1 SEMADS, ANDREIA SILVA MIRANDA Assessor Especial I 19120-1 SEMADS, ELMISSON NUNES GONÇALVES Professor 2841-1 SEMED, FRANCISCO WAGNER URBANO Professor 15320-1 SEMED, VERA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA Professora 2773-1 SEMED, GUILHERME SOUZA VILELA DE ANDRADE Coordenador Administrativo 14399-2 SEMASA, EZIO DA SILVA MACIEL Assessor Administrativo III 13863-3 SEMASA, KATIUSCIA IRIS SILVA TEIXEIRA Assessor Administrativo I 11372-3 SETRAN, RAFAEL AZEVEDO CORREIA Assessor Administrativo III 15506-2 SEMOBI, ALMIR ALVES ARAUJO Assessor Administrativo I 15604-5 SEMOBI, EVELINE CHRISTIANE CALDAS

CANTÃO Secretária de Gabinete 17299-1 GOVE, LILIAM NEVES CORDEIRO Auxiliar de Secretaria Escolar 12479-1 SEMAP, ROSEANE DA SILVA MAIA Assessor Administrativo III 17995-3 SEFAZ

Art. 2º - Por ocasião da solicitação de cada procedimento licitatório a Unidade solicitante informará o nome do servidor, dentre os designados no artigo anterior, que será o gestor e fiscal do futuro contrato.

Art. 3º - São competências dos Gestores e Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir as dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

VIII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

X - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XI - Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, com apontamento de faltas cometidas pelo contratado;

XII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo. Art. 4º - A partir da publicação desta, fica revogada a portaria nº 1.024/2023-GP, de 26 de setembro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus poderes retroagirão aos dois dias de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de avisos, e ainda, no site: www.breubranco.pa.gov.br, na mesma data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Protocolo: 1194890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-007/2024-PMBB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, E AINDA, DE ACORDO COM OPRESENTE EDITAL. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LARA LTDA, COM CNPJ Nº: 47.837.419/0001-66; VALOR GLOBAL R\$: 1.023.231,58 (um milhão e vinte e três mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/07/2024, DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2024; **ORDENADOR: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO.**

Protocolo: 1194891

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2024-PMBB. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. CONTRATADA: CONSTRUTORA LARA LTDA, CNPJ nº 47.837.419/0001-66. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de construção da Praça da Juventude, no município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o Edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. VALOR: R\$1.023.231,58. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-009/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0611-02/SEMAP. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/07/2024 à 02/12/2024.

Protocolo: 1194892